

Rio Novo do Sul**DECRETO N.º 549, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.****ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I - A criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades), por meio da Lei Complementar Estadual nº 712/2013;

II - A finalidade do Fundo Cidades, expressa no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

III - O artigo 11-B da Lei Complementar Estadual nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Cidades o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

IV - A atualização, pelo Decreto Municipal nº. 530/2019, da composição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, criado pela Lei Municipal nº. 572/2014;

V - A realização de reunião pelo aludido Conselho, em 29 de outubro de 2019, que aprovou a utilização dos recursos do Fundo, disponíveis em caixa, para custear a obra de reconstrução dos muros de gabião, às margens do Córrego Pau D'Alho, no centro desta cidade.

PREZANDO

I - Pela fiel aplicação dos recursos financeiros estaduais, repassados ao Município, via Fundo Estadual, criado pela Lei Complementar Estadual nº 712/2013;

II - Pela minoração dos efeitos causados pelo desastre natural, que atingiu este Município em 17 de março do ano passado;

III - Pela recomposição dos muros edificados às margens do rio que corta a cidade, visando evitar potenciais desastres futuros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades) no âmbito do Município de Rio Novo do Sul, explicitando sua área de investimento, diretriz e prioridade atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
Reconstrução dos muros de gabião, às margens do Córrego Pau D'Alho	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 de Novembro de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 538759

Presidente Kennedy**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****Processo Adm. nº22925/2019.**

A Prefeitura de Presidente Kennedy, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que realizará a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2019** - Objeto: Contratação de empresa de pra prestação de serviço especializada em obras de Pavimentação na localidade de Marobá. - LOTE I (Etapa 01 - Loteamento Nova Marobá) e o LOTE II (Etapas 02 e 03 - Loteamento Praia de Marobá), neste Município Presidente Kennedy/ES.

Fica adiado **Abertura dos Envelopes para às 09h30min do dia 16/12/2019**. Tendo em vista alteração no edital conforme orientação do Ministério Público.

O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.), Tel.: (28) 3535-1907 - e pelo site: www.presidentekennedy.es.gov.br ou email: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br

Presidente Kennedy/ES -
08/11/2019

Nelson da Silva Naves
Presidente da CPL
Protocolo 538825

Santa Leopoldina**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019** nos termos da Lei nº. 10.520/02 - Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, VISANDO O PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LEOPOLDINA. ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às **08h**, do dia **22/11/2019** no Protocolo Geral da Prefeitura. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br. Contato através do tel: (27)3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Processo adm. 002177/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Santa Leopoldina/ES 08/11/2019.

LEOMAR LAURETT
Pregoeiro
Protocolo 538704

São José do Calçado**AVISO DE LICITAÇÃO Exclusiva Microempresa e EPP**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP 042/2019Objeto: **Serviços Gráficos.****Dia: 28/11/2019.**

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203 .

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES,
08/11/2019.

Alini Baptista de Athaides
Barreto Silva

-Pregoeira - PMSJC-

Protocolo 538932**São Mateus****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019**

A PMSM declara vencedora do certame a empresa **ZEL CONSTRUTORA EIRELI**, cuja proposta de preços e composição foi aprovada pelo Setor de Engenharia, no valor total de R\$ 568.171,86; ressaltando que as propostas de preços das empresas **CONSTRUSHOW SERVIÇOS EIRELI ME (1ª colocada)** e **ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI ME (2ª colocada)** foram desclassificadas pelo Setor de Engenharia do município. O relatório de análise detalhado do resultado, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.

São Mateus/ES, 08/11/2019.

Renata Zanete
Presidente da CPL

Protocolo 538828**Vila Velha****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, Processo administrativo de nº 58.220/2019, objetivando a contratação artística do **Grupo Coletivo das Artes com a Adalgisa Rosa e participação de Lício Bruno, com o Concerto Spirituals and Afro-American Songs, para apresentação que acontecerá na Igreja do Rosário, visando a realização do Projeto Concertos na Vila**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como representante a

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

